# POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO





# SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Integridade com Leis e Regulamentações	3
3.	Avaliação de Riscos	4
4.	PROGRAMA DE CONHEÇA SEU CLIENTE ("KYC")	4
5.	RELATO DE ATIVIDADES SUSPEITAS	5
6.	Manutenção de Registros	5
7.	Treinamento e Conscientização	6
8.	Monitoramento e Relatórios de Transações Suspeitas	6
9.	Não Retaliação	6
10.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	7
11.	RESPONSABILIDADES	7
12.	Penalidades	8
13.	COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS	8



### 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ("Política") estabelece o compromisso da Sinerlog Brasil Ltda. ("Sinerlog" ou "Sociedade") em prevenir e detectar quaisquer atividades relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A Política estabelece um *framework* de conformidade com as leis, regulamentações aplicáveis, instruções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), além da adoção de controles internos, procedimentos e programas de treinamento para mitigar os riscos associados à lavagem de dinheiro.

Esta Política tem como objetivo fornecer diretrizes e procedimentos claros para todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios da Sinerlog, referente às medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como os procedimentos de verificação de clientes com base em seu Programa de Conheça seu Cliente ("Know Your Client" ou "KYC"). Ao seguir essas diretrizes, buscamos proteger a integridade de nossa empresa e do sistema financeiro global.

A Sinerlog entende que a lavagem de dinheiro é uma prática criminosa que busca legitimar fundos originados de atividades ilegais, enquanto o financiamento do terrorismo representa uma ameaça global significativa à segurança. Como uma empresa logística internacional, somos uma peça fundamental na cadeia de movimentação de mercadorias e serviços ao redor do mundo, e estamos comprometidos em contribuir para a prevenção dessas práticas ilegais, garantindo a integridade e a confiabilidade de nossas operações.

# 2. INTEGRIDADE COM LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A Sinerlog se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos relevantes relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo em todas as jurisdições em que opera. Isso inclui, mas não se limita a, leis de combate à lavagem de dinheiro, identificação de clientes, relatórios de transações suspeitas e sanções internacionais. Iremos nos manter atualizados sobre as mudanças na legislação e garantiremos que nossas políticas e procedimentos estejam alinhados com os requisitos mais recentes.

A presente Política abrange todas as empresas da Sinerlog e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da Sinerlog, além de preservar a reputação e perenidade da Sociedade.



## 3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Sinerlog reconhece que a avaliação e gestão de riscos são componentes fundamentais de um programa eficaz de prevenção à lavagem de dinheiro. Realizaremos avaliações periódicas e abrangentes dos riscos associados às nossas operações, levando em consideração fatores como geografia, setor de atividade, clientes e parceiros de negócios.

Ao identificar os riscos potenciais, implementaremos medidas apropriadas para mitigálos. Isso pode incluir a adoção de procedimentos de *due diligence* mais rigorosos para clientes de alto risco, o estabelecimento de limites de transações em conformidade com os padrões do setor e a implementação de tecnologias avançadas de monitoramento de transações.

Além disso, manteremos uma estreita colaboração com especialistas internos e externos, como consultores jurídicos e especialistas em conformidade, para garantir que nossas práticas estejam atualizadas e alinhadas com as melhores práticas do setor. Essa abordagem pró-ativa nos permitirá adaptar nosso programa de prevenção à lavagem de dinheiro de acordo com as mudanças no ambiente regulatório e nas tendências do mercado, garantindo a eficácia contínua de nossas medidas de mitigação de riscos.

## 4. PROGRAMA DE CONHEÇA SEU CLIENTE ("KYC")

Para verificar a identidade de nossos clientes e avaliar os riscos associados às suas atividades, realizaremos procedimentos robustos de devida diligência do cliente. Esses procedimentos podem incluir coleta e verificação de informações para identificação do cliente, realização de diligência reforçada para clientes de alto risco, estabelecimento de mecanismos de monitoramento contínuo, natureza das atividades comerciais e origem de fundos.

A Sinerlog utilizará a Société Générale de Surveillance (SGS S.A.) para certificar a ver verificação de informações de identificação do cliente com base no seguinte procedimento:

 Todo cliente será certificado com base na análise do seu nome, endereço, detalhes de contato e outras informações consideradas necessárias durante o processo de verificação do fornecedor.



- Os dados coletados são cruzados com a documentação apresentada pelo próprio cliente atestando, então, sua veracidade.
- Feita essa verificação, é possível fornecer um atestado de autenticação assinado digitalmente em um formato legível por humanos ("Atestado de Autenticação") contendo os dados essenciais do fornecedor, um código QR, bem como o período de validade do Certificado Digital.
- Após a certificação do cliente, o cliente poderá emitir a Cross Border e-invoice, fatura comercial eletrônica dentro do padrão previsto em lei, que conterá as informações mínimas necessárias ao despacho da remessa internacional.
- A Cross Border e-invoice é emitida com um identificador único, impedindo assim sua alteração pelos diversos atores do Cross Border. Além disso, há a assinatura digital e carimbo de data e hora para cada fatura eletrônica.

A Sinerlog será diligente em monitorar continuamente seus clientes existentes, a fim de identificar qualquer atividade suspeita ou alterações significativas em seus padrões de transações.

#### 5. RELATO DE ATIVIDADES SUSPEITAS

Esperamos que todos os funcionários permaneçam vigilantes quanto a quaisquer atividades suspeitas que possam indicar lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Se forem identificadas tais atividades, os funcionários devem informá-las prontamente ao responsável designado pela conformidade com a prevenção à lavagem de dinheiro ou à autoridade competente, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para relato.

## 6. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A Sinerlog reconhece a importância de manter registros precisos e atualizados de todas as transações e atividades relevantes para a prevenção à lavagem de dinheiro. Mantemos registros detalhados que permitem rastrear e documentar as informações necessárias para cumprir as obrigações legais e regulatórias.

A manutenção de registros precisos e completos é fundamental para uma conformidade eficaz com a prevenção à lavagem de dinheiro. Manteremos todos os registros necessários, incluindo informações de identificação do cliente, registros de transações e



documentação relevante, de maneira segura e facilmente recuperável, conforme exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis.

#### 7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Sinerlog fornecerá treinamento regular sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo a todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes. Esse treinamento abordará os riscos associados à lavagem de dinheiro, as obrigações legais e regulatórias, os procedimentos de KYC, a identificação de transações suspeitas e as consequências do não cumprimento desta política.

Além disso, a Sinerlog manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores, com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

#### 8. MONITORAMENTO E RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES SUSPEITAS

A Sinerlog implantará sistemas de monitoramento robustos para identificar atividades suspeitas ou incomuns nas transações financeiras. Qualquer atividade que possa indicar a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo será prontamente investigada.

Os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes serão orientados a relatar quaisquer transações suspeitas à equipe de conformidade ou ao Oficial de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (OPLD) designado. Os relatórios serão tratados com confidencialidade e as informações fornecidas serão protegidas de acordo com as leis e regulamentos de privacidade de dados aplicáveis.

## 9. NÃO RETALIAÇÃO

A Sinerlog está comprometida em criar uma cultura na qual os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes se sintam confortáveis em relatar atividades suspeitas, sem medo de retaliação. Qualquer forma de retaliação contra funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes que denunciem de boa fé não será tolerada e estará sujeita a ações disciplinares apropriadas.



Encorajamos ativamente todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes a relatarem quaisquer preocupações legítimas sobre a lavagem de dinheiro ou atividades suspeitas, fornecendo canais seguros e acessíveis para esse propósito. Acreditamos que uma cultura de denúncia aberta e transparente é fundamental para proteger nossa empresa e prevenir a ocorrência de atividades ilícitas.

### 10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Esta política de prevenção à lavagem de dinheiro será revisada periodicamente para garantir sua eficácia contínua e conformidade com as leis e regulamentações em constante evolução. Quaisquer atualizações ou revisões necessárias serão realizadas, e os funcionários serão prontamente informados sobre quaisquer alterações.

Ao aderir a esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Sinerlog demonstra seu compromisso em manter os mais altos padrões de integridade, transparência e conformidade legal no combate às atividades de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

#### 11. RESPONSABILIDADES

A área de *Compliance* tem, como sua principal função, realizar a implementação e desenvolvimento da Política, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Contudo, cada colaborador da Sinerlog desempenha um papel fundamental na prevenção à lavagem de dinheiro e no cumprimento das obrigações legais e regulatórias. Todos os colaboradores devem cumprir esta política e agir com integridade e diligência em suas funções diárias. É responsabilidade de cada colaborador compreender e aplicar os procedimentos estabelecidos nesta política.

A Sinerlog incentiva uma cultura de conformidade e ética, promovendo a comunicação aberta e transparente entre os colaboradores. Os gestores têm a responsabilidade de fornecer orientações e recursos adequados para garantir que seus subordinados compreendam e cumpram as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro. O não cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho.



A participação de cada colaborador é essencial para o sucesso do programa de prevenção à lavagede dinheiro da Sinerlog. Ao trabalhar juntos e agir com responsabilidade, podemos garantir um ambiente de negócios ético, proteger a integridade de nossas operações e contribuir para a segurança do sistema financeiro global.

#### 12. PENALIDADES

A Sinerlog leva a prevenção à lavagem de dinheiro e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias muito a sério. Reconhecemos que o não cumprimento das políticas estabelecidas e a participação em atividades ilícitas podem acarretar sérias consequências legais, reputacionais e financeiras para a empresa e seus colaboradores.

Em caso de violação das políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, serão aplicadas medidas disciplinares apropriadas, levando em consideração a gravidade da infração. Tais medidas podem incluir advertências formais, suspensões, demissões ou rescisões contratuais. A decisão sobre a ação disciplinar será tomada com base em uma investigação completa e justa, levando em conta todas as evidências relevantes.

Além das medidas internas, a Sinerlog cooperará plenamente com as autoridades competentes em investigações relacionadas a atividades ilícitas, conforme exigido por lei. Reconhecemos que as penalidades impostas pelas autoridades podem variar e incluir multas, restrições comerciais, perda de licenças e até processos criminais contra indivíduos envolvidos em atividades ilícitas.

# 13. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Sinerlog manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes, com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras aquí previstas.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação "Fale com o Compliance", disponível em nosso endereço eletronico.